



DECRETO Nº 054, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a previsão disposta no Art. 226 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos índices a serem aplicados aos Tributos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a atualização monetária, com base na variação de Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de todos os tributos de competência deste Município, devidos ao Tesouro Municipal.

Art. 2º. Deverá ser aplicado, a partir de 10 de janeiro de 2021, o percentual de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro décimos de milésimo por cento), sobre os valores devido ao Tesouro Municipal referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Alvarás.

Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares